



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 23/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tipo “Menor Preço/Por Item”, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **18 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 04 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2021 Credenciamento/Chamamento Público n° 01/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93 seguido do pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor da empresa conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor Estimado
1º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens 01, 07, 08	Item 01 R\$ 900.000,00 Item 07 R\$ 201.600,00 Item 08 R\$ 96.000,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **COPPINI E CIA LTDA**, CNPJ nº **08.729.009/0001-40**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP WEB**

VALOR: 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **3/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 20 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

PORTARIA Nº-90/2021.

DATA: 04 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, lotadas no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Periodo Aquisitivo	Usufruir	Retorno Atividades
200710	Edina M Mozer	Atendente	02/03/20 a 01/03/21	03/05/21 01/06/21	a 02/07/21
200838	Sidineia Andrade	Servente	15/03/20 a 14/03/21	03/05/21 01/06/21	a 02/07/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

PORTARIA Nº-89/2021.

DATA: 28 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Neide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº-200841-cargo Agente Comunitária de Saúde -lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 27/02/20 a 26/02/21, para usufruir de 28/04/21 a 12/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Maio de 2021

Edição Nº: 369

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Data: 03/05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final, referente à deliberação 107/2017 do CEDCA, de Incentivos para fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 03/05/2021, registrado em Ata nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente à deliberação 107/2017 do CEDCA, de Incentivos para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, valor do repasse R\$10.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de Maio de 2021

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA